

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3211

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Junho de 2023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 01/06/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

#### Decreto nº 4667/2023 de 01/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 157.480,72 (cento e cinqüenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE SAUDE 05.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

795 - 4.4.90.52.00.00 03001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 157.480,72

Total Suplementação: 157.480,72

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do créc pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 01 de junho de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3211

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Junho de 2023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 01/06/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

#### Decreto nº 4668/2023 de 01/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Especial outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1293/2023 de 01/06/2023.

#### Decreta:

- Fica aberto no corrente Exercício o Artigo Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

		Total Suplementação:	85.000,00
786 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
05.001.10.301.0012.2.089.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
785 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
05.001.10.301.0012.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créi pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 85.000,00 Total da Receita: 85.000,00

Artigo 3° Este Decreto entrará em na da vigor publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS Paraná, em 01 de junho de 2023.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3211

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Junho de 2023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 01/06/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

#### Decreto nº 4669/2023 de 01/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1294/2023 de 30/05/2023.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E

TURISMO

09.003.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

796 - 4.4.90.52.00.00 894 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 191.000,00

Total Suplementação: 191.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créa pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.00000000 Fonte: 894 191.000,00

Total da Receita: 191.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 01 de junho de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO Nº 3211

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Junho de 2023



### <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</u>

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

#### **DECRETO Nº 4670, 01 DE JUNHO DE 2023.**

SÚMULA - RECOMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - SETOR DE EDUCAÇÃO E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SOCIEDADE SIVIL - APAE E APMF'S CMEI PINGO DE GENTE E ESCOLA MARIA JOSÉ DE ANDRADE MOURA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E REVOGA O DECRETO Nº 4549, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N.º 875 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica recomposto e nomeado os membros que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, de acordo com a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 875/2018, e Ata da reunião do CMDCA, realizada no dia 03 de maio de 2023, que dispõe sobre a recomposição de representações da sociedade civil e governamental.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 04 (quatro) representantes governamentais titulares e 04 (quatro) representantes não governamentais titulares, sendo que para cada titular haverá um suplente, conforme abaixo relacionados:

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ludimila Aparecida Martins Bueno

RG: 10\*\*\*.\*\*\* - 9 SSP/PR

CPF: 094\*\*\* \*\*\* - 02



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3211

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Junho de 2023



### <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</u>

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Suplente: Luciana de Jesus Maia Moreira

RG: 6 \*\*\* \*\*\* - 2 SSP/PR

CPF: 014\*\*\* \*\*\* - 65

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Eduarda Machado Staszak

RG.: 13 \*\*\* \*\*\* - 9 SSP/PR

CPF: 096 \*\*\* \*\*\* - 07

Suplente: Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic

RG: 9 \*\*\* \*\*\* - 0 SSP/PR

CPF: 066 \*\*\* \*\*\* - 85

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Claudia Nunes Silva

RG.: 12 \*\*\* \*\*\* - 5 SSP/PR

CPF: 091 \*\*\* \*\*\* - 96

Suplente: Cleicyellen da Silva Alves

RG.: 10 \*\*\* \*\*\* - 6 SSP/PR

CPF: 080 \*\*\* \*\*\* - 52

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Titular: Kely Cristine Ferro



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3211

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Junho de 2023



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

RG.: 5 \*\*\* \*\*\* - 3 SSP/PR

CPF: 825 \*\*\* \*\*\* - 25

Suplente: Pedro Henrique Dias Carvalho

RG.: 14 \*\*\* \*\*\* - 6 SSP/PR

CPF: 128 \*\*\* \*\*\* - 02

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

#### MOVIMENTO E/OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS:

Entidade Comunitária e Movimentos Sociais: Igreja Assembleia de Deus.

Titular: José Carlos Dos Santos

RG: 5 \*\*\* \*\*\* - 7 SSP/PR

CPF: 738 \*\*\* \*\*\* - 73

Suplente: Joselia Soares Dos Santos

RG.: 8 \*\*\* \*\*\* - 1 SSP/PR

CPF: 007 \*\*\* \*\*\* - 70

### ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Titular: Celina Matilde Buzato

RG: 43 \*\*\* \*\*\* - 1 SSP/PR

CPF: 497 \*\*\* \*\*\* - 49



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3211

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Junho de 2023



### <u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</u>

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

Suplente: Cristina Nunes Maciel Sobreira

RG: 5 \*\*\* \*\*\* - 3 SSP/PR

CPF: 917 \*\*\* \*\*\* - 49

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

Entidades: APMF's, Escola Municipal Maria José de Andrade Moura e Centro de Educação Infantil Pingo de Gente.

Titular: Maria Andreia Freitas Cordeiro

RG: 37 \*\*\* \*\*\* - 5 SSP/PR

CPF: 007 \*\*\* \*\*\* - 28

Suplente: Juliana Bovo Dias

RG.: 8 \*\*\* \*\*\* - 3 SSP/PR

CPF: 047 \*\*\* \*\*\* - 25

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E PRIVADO:

Entidades: APMF – Escola Municipal do Campo Ercília Camargo Coelho e Colégio Estadual do Campo D. Pedro I.

Titular: Estefane Santana Kolicheski

RG.: 10 \*\*\* \*\*\* - 3 SSP/PR

CPF: 079 \*\*\* \*\*\* - 13

Suplente: Silvia Carla Aparecida Araujo Shavarski



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDICÃO № 3211

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Junho de 2023



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

RG.: 7 \*\*\* \*\*\* - 0 SSP/PR

CPF: 036 \*\*\* \*\*\* - 65

**Art. 3º -** Os membros acima prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em caráter relevante, ou seja, não serão remunerados, e terão mandato de 02 anos a contar de 10/11/2022 a 10/11/2024, sendo permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das respectivas pastas.

Art. 4º- Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão permanente, continuo, deliberativo controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas da sociedade civil e secretarias vinculadas à Administração Pública.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA UM DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL